



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA

REGISTRO DE PREÇOS

14 - A/2016

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 23/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 27/2016 e **Processo Administrativo nº 3591-72.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delimitadas.

1– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor: LPK LTDA - ME - item : 1 , CNPJ n. 00.535.560/0001-40, com sede à Rua Luiz Gualberto, 231 - Bairro Estreito, Florianópolis/ SC, CEP: 88070-360, telefone: (48) 3244-2360, representada pela Sra. Leoni Parcianello Kilpp, CPF n. 492.350.289-49.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2016.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2016**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2016 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos/entes não participantes.

8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Café Longa Vida, puro, torrado e moído, aspecto forte (categoria extra forte, super forte ou similar)</p> <p>a) Moagem fina</p> <p>b) Empacotado a alto vácuo em pacote de 500 gramas;</p> <p>c) Composição: 100% café;</p> <p>d) Ponto de torra escura (alto/acentuado);</p> <p>e) Deverá estar de acordo com a Instrução Normativa n. 16 de 24/05/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:</p> <p>- Nota de Qualidade Global da Bebida deverá ser, no mínimo, 5,0;</p> <p>- Percentual máximo em conjunto de impurezas, sedimentos ou matérias estranhas permitido não poderá ultrapassar 1%;</p> <p>f) Deverá estar de acordo com: Resolução RDC 277, de 02/09/2005, da ANVISA e com a IN n. 8, de 11/06/2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>g) Deverá ser apresentado Laudo de análise referente à IN n. 16 do Ministério da Agricultura emitido por Laboratório credenciado para a realização de teste de qualidade junto à ABIC – Associação Brasileira das Indústrias de Café ou credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde/ANVISA ou, então, possuir selo de Qualidade do Programa de Qualidade do Café – ABIC – na categoria mínima tradicional com nota 5;</p> <p>h) Cafeinado;</p> <p>i) Sem glúten;</p> <p>j) Prazo de fabricação e validade expresso nas embalagens e não inferior a 12 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto na Seção Judiciária e/ou Subseções;</p> <p>Obs.: Independentemente do atendimento das exigências do item “g” durante o certame licitatório, no momento da entrega do bem, caso haja justo motivo devidamente fundamentado nos autos, o fornecedor será contatado para apresentar laudo de análise referente à Instrução Normativa 16 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado junto à ABIC ou junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde/ANVISA, e o custo da análise (que será em amostras retiradas do lote entregue nesta Unidade) será do fornecedor. O envio das amostras ficará por conta desta Unidade.</p> <p>*Marcas de referência: Bom Jesus Extra Forte, Café do Ponto Extra Forte, Três Corações Extra Forte, Brasileiro Extra Forte, Pilão Super Forte, Mellita Extra Forte.</p>	UNIDADE	ODEBRECHT	1750	CUIABÁ	R\$ 8,29	R\$ 14.507,50

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

LEONI PARCIANELLO KILPP

LPK LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **Leoni Parcianello Kilpp**, Usuário Externo, em 06/12/2016, às 09:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**, Diretor do Foro, em 07/12/2016, às 21:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3199708** e o código CRC **256C5664**.